



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Seção de Compras

Ata de Registro de Preços n.º Nº 16/2021 - SOLAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PE Nº 46/2020

O Distrito Federal, por meio da Fundação Hemocentro de Brasília, doravante denominado FHB, inscrito no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, representado neste ato representado pela **BARBARA DE JESUS SIMÕES**, portadora do RG n.º 1576446 SSP DF e do CPF n.º 833.029.481-15, Diretora-Presidente, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 46/2020, conforme consta no Processo SEI nº 00063-00003541/2020-43 RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ nº **05.869.012/0001-70**, objetivando a aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de insumos para quantificação das células-tronco hematopoéticas e para a realização de prova cruzada com finalidade de transplante de órgãos, pela Fundação Hemocentro de Brasília, especificado(s) no(s) item(ns) 2, 3 e 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 46/2020 (00063-00003541/2020-43), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (59198415), independentemente de transcrição.

1.2. A Fundação Hemocentro de Brasília não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ nº **05.869.012/0001-70**

ITEM	QTDAD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	Unidades	Agitador de microtubos tipo Vortex: Agitador Tipo Vortex	NORTE CIENTÍFICA	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00

			com controle de velocidade. Receptáculo de borracha de alta resistência. Capacidade para tubos de até 30 mm de diâmetro, pequenos frascos reagentes e balões volumétricos. Modo de operação contínuo ou através de toque (pulso). Design compacto. Mecanismo de agitação de alta resistência. Pés de borracha para fixação na bancada. Velocidade de até 3.800 RPM. Controle eletrônico de velocidade. Tensão 220V (50/60 Hz). (será aceita a variação de até 10% nas dimensões).Manual de instruções. Garantia de 1 ano.	NA3600		
3	1	Unidade	Agitador tipo gangorra: Agitador com movimento tipo gangorra controlado eletronicamente placas de ELISA entre outras. Plataforma de 300 x 300 mm, recoberta com manta de borracha antiderrapante. Pannel frontal com interruptor e variador de velocidade. Gabinete e plataforma confeccionados em aço SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Pannel de funções frontal em policarbonato. Lâmpada indicadora de função e chave de comando. Faixa de velocidade de 5 a 230 RPM. Controle de velocidade eletrônico. Temporizador de 0-120 minutos. Tensão 220V 60Hz. Dimensões aproximadas (LPA): 300 x 350 x 140mm. Peso aproximado de 8.7 kg. (será aceita a variação de até 10% nas dimensões). Manual de Instruções. Garantia de 1 ano	SOLAB SL185	R\$ 5.709,00	R\$ 5.709,00
12	1	Unidade	Estufa de secagem: Estufa de secagem com circulação forçada de ar com capacidade	SOLAB SL 102/250	R\$ 5.847,00	R\$ 5.847,00

		para 250 ou mais litros. gabinete externo construído em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou em aço inox. câmara interna em aço inoxidável polido. porta com fecho de pressão à esquerda e abertura para a direita, com vedação da porta com perfil de silicone atóxico. isolamento térmica (inclusive na porta). resistência tubular blindada e aletada. circulação e renovação de ar forçado com motor e ciroco, silencioso e isento de vibrações. temperatura de trabalho mínima de 15 °c acima da temperatura ambiente, a até 200 °C ou mais; com resolução +/- 1°c e homogeneidade de +/- 2,5°c. controlador de temperatura digital, microprocessado, pid, com temperatura ajustável, set point e autosintonia para parâmetros pid. termostato de segurança tipo capilar com bulbo graduado de 50 a 300°c regulável pelo operador. prateleiras ajustáveis em altura construídas em aço inox polido. acompanha, no mínimo, quatro prateleiras. painel frontal com controlador de temperatura, chave geral e led indicador de aquecimento. alimentação 230 v, 60 hz, com cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos com terra, atendendo norma ABNT NBR.		
--	--	---	--	--

3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Hemocentro de Brasília poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou a Fundação Hemocentro de Brasília.

6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (art. 22, do Decreto distrital nº 39.103/2018), mediante prévia consulta à Fundação Hemocentro de Brasília, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.1.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no art. 22, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

6.1.3. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder ao quádruplo registrado, conforme previsto no art. 22, § 4º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

6.2. A Fundação Hemocentro de Brasília somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços (art. 22, § 5º, do Decreto distrital nº 39.103/2018), com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

7. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8. DO CONTRATO:

8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

8.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8.3. Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-908.

9.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente da Fundação Hemocentro de Brasília, nos horários compreendidos entre 08 horas e 11 horas e 14 horas e 17 horas.

9.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 46/2020 (00063-00003541/2020-43).

9.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

10.2. Os pagamentos, pela Fundação Hemocentro de Brasília, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

10.2.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

10.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

10.2.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts.

81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no Decreto distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

12. DAS REQUISIÇÕES:

12.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades da Fundação Hemocentro de Brasília e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pelo Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília.

13. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília, 05 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por BARBARA DE JESUS SIMÕES FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA Diretora-Presidente	Documento assinado eletronicamente por LUIZ ROBERTO MANACERO SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI Representante Legal do Fornecedor
---	---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MANACERO, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 14/04/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59195624)
verificador= **59195624** código CRC= **OCA194CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-4457

